



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

LEI Nº 796, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 753/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, para cumprimento do disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.0412200012.002	Manutenção das Atividades da Administração	
01.001.0412200012.002.331900400000	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 4.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 4.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial das dotações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.0412200012.002	Manutenção das Atividades da Administração	
01.001.0412200012.002.331901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal de Mutum